



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 03 DE MAIO DE 2016

"Autoriza a Alteração de Fonte de Recursos ao Orçamento Geral do Município."

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso proveniente de programa para pagamento de folha dos servidores públicos municipais com o seguinte detalhamento:

*Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Vigilância em Saúde -
06.01.04.10.305.0016.2080 - Fonte 155 – Ficha...a definir – Contrat.Tempo Determinado – R\$ 10.000,00.*

976

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

*Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serv. Vigilância em Saúde -
06.01.04.10.305.0016.2080 - Fonte 102 – Ficha 524 – Contrat.Tempo Determinado – R\$ 10.000,00.*

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 03 de maio de 2016.

Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal

2000

1000

1000

1000

